



Número: **0003000-06.2015.8.15.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **6ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **09/02/2015**

Valor da causa: **R\$ 7.300,00**

Assuntos: **Imissão na Posse, Liminar**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA (AUTOR)		ALINE MARIA DA SILVA MOURA (ADVOGADO)	
ESPOLIO DE PEDRO FERREIRA BARBOSA (REU)		WILSON DOS SANTOS SALES (ADVOGADO) MANOEL SALES SOBRINHO (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
64875 578	25/10/2022 18:09	Decisão	Decisão



Poder Judiciário da Paraíba
6ª Vara Cível da Capital

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7) 0003000-06.2015.8.15.2001

DECISÃO

Vistos, etc.

Expeça-se o alvará com a devida correção.

Após, cumpra-se na integralidade as determinações contidas no ID n. 46909128.

Cumpra-se.

João Pessoa, data e assinatura digitais.

